



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.691

Resolve sobre recurso  
interposto por discente.

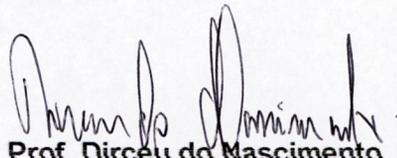
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de a aluna abaixo citada concluir o Curso de Direito no atual semestre letivo,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 188ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 14 de março deste ano, e, em consequência, dá provimento ao recurso interposto pela aluna **Ivânia Almeida de Menezes**, através do requerimento nº 16.676/00, contra decisão do Departamento de Direito, que indeferiu a sua solicitação de abertura de turma das disciplinas "Direito Comercial III"(DIR 243) e "Direito do Trabalho III" (DIR 163), desde que os docentes responsáveis por essas disciplinas se disponham a oferecer estas turmas.

Ouro Preto, em 14 de março de 2000.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente